

- Deliberação n.º 329/CM/2018 (Proposta n.º 329/2018) -
Subscrita pelos Vereadores do PCR, do PS e Independentes:

Encontro Internacional de Literatura e de Língua Portuguesa
Língua, Livros, Literatura, Leituras e Livrarias
Lisboa Cinco L

A Língua é um elemento identitário, aquilo que nos une, identifica e distingue.

Os Livros são a extensão da nossa imaginação, o que guarda, envolve e transmite e põe em contacto todas as culturas de todos os tempos.

A Literatura questiona, inquieta, fomenta o espírito crítico, reduz a apatia e o amorfismo, faz-nos pensar e entender os nossos passados, presentes e futuros, reflexo de alteridade, meio privilegiado de conhecer o outro.

A Leitura é um instrumento essencial de interpretação, raciocínio, compreensão e perceção do que nos rodeia e para o desenvolvimento do sentido crítico.

As Livrarias são espaços importantes onde se trocam saberes e conhecimentos, que devem ser protegidas e valorizadas.

Considerando o momento único que Lisboa vive, de grande polo de atração de visitantes, de grande atenção mediática internacional, de grande concentração de curiosidade e consumo, a uma escala inédita, das nossas tradições e singularidades culturais;

Que a capital portuguesa é a quinta cidade europeia com o crescimento mais rápido em número de visitantes internacionais, estimando-se em cerca de 4 milhões de turistas num só ano e,

Considerando:

- Que Lisboa tem muito mais para mostrar, para além da gastronomia, da luz, das ruas, dos monumentos, dos museus...;
- Que a língua portuguesa é uma das nossas mais antigas e preciosas heranças, falada por 280 milhões, a 5.ª mais falada do mundo, e segundo a Unesco, a que mais tem crescido, a seguir ao inglês e espanhol;
- Que possuindo Lisboa uma literatura considerada única à escala mundial, onde nasceram, viveram e de onde partiram grandes figuras que se tornaram clássicos da nossa lusofonia desde Camões a Fernando Pessoa, de Fernão Lopes a Padre António Vieira e a Eça de Queirós, e por aqui passaram e deixaram marca autores como Gil Vicente, Bernardim Ribeiro, Almeida Garrett, Raul Brandão, António Sérgio, Ruy Belo, Almada Negreiros e Aquilino Ribeiro, e aqui nasceram Alexandre Herculano, José Rodrigues Miguéis, Cesário Verde, Vergílio Ferreira, Mário de Carvalho, Agostinho da Silva, Maria Gabriela Llansol, Jorge de Sena, Mário Cesariny, José Cardoso Pires, Maria Velho da Costa, António Lobo Antunes, e também aqui escreveram Sophia de Mello Breyner, Carlos de Oliveira, Jorge de Sena, Herberto Helder, Eduardo Lourenço, Manuel Alegre, Baptista Bastos, Urbano

Tavares Rodrigues, Lídia Jorge, Mário Zambujal, Gonçalo M. Tavares e o nobel José Saramago, entre muitos outros;

- Que a nossa língua em torno da expressão mais elevada e criativa da palavra, a nossa literatura, podem ser veículo e espaço de equilíbrio, diálogo e maior expansão e projeção da cidade de Lisboa internacionalmente;
- Que o impulso à leitura, difusão e venda de livros, de um real contacto e diálogos entre culturas, de forma enriquecida e consolidada é uma necessidade social e cultural da cidade de Lisboa e do País, atestada e previamente discutida por personalidades da área da literatura, edição e cultura em geral, designadamente, por escritores, poetas, historiadores, editores, livreiros, atores, ilustradores, animadores culturais, arquitetos, autores de arte pública e programadores culturais, entre eles, Nuno Júdice, José Manuel Mendes, Sérgio Machado Letria, José Manuel Fajardo, Rui Zink, Inês Pedrosa, Anabela Mota Ribeiro, António Castanheira, João Pedro Méseder, Sérgio de Sousa, Modesto Navarro, Domingos Lobo, Rui Cardoso Martins, Manuel Gusmão, nomeadamente, numa sessão pública realizada no dia 25 de setembro de 2017;
- Que Lisboa possui as condições logísticas excecionais, tanto em equipamentos culturais municipais de grande, média ou pequena dimensão, e tudo aquilo que podem proporcionar à cidade as suas bibliotecas, escolas, associações e fundações, onde o público infantil e adulto possa ouvir e sentir a palavra literária, tendo-se sempre como ponto referencial que a literatura está muito para lá de matéria de estudo no ensino;
- Que Lisboa pode aproveitar literariamente o fascínio que neste exato momento exerce e que tem todas as valências para ser um polo aglutinador de grandes nomes da literatura do mundo;
- Que existe uma oportunidade, talvez única, de fazer com que outros leitores conheçam a nossa literatura, clássica e contemporânea;
- Que a capital tem, inclusive, potencial para trazer a literatura para fora dos espaços convencionais, sugerindo, entre outros, um roteiro dos «cais de literatura» junto ao rio;
- Que se pretende integrar uma componente muito assídua de presença dos escritores nas escolas da cidade, investindo-se sempre em paralelo no público infantil e infanto-juvenil;
- Que se pretende integrar esta celebração da língua portuguesa e literatura na rede mundial de festivais literários, convidando os diretores de outros eventos do género, de forma a colocar Lisboa na rota da literatura.

Temos a honra de propor, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a redação em vigor, que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

- 1 - Realizar um evento literário regular, com primeira edição no último trimestre de 2019 ou primeiro semestre de 2020, de dimensão internacional, que celebre a Língua, os Livros, a Literatura, as Leituras e as Livrarias em

Lisboa, denominado Lisboa Cinco L, promovido pelo Pelouro da Cultura que, através das bibliotecas municipais e em articulação com os Serviços Municipais e as entidades que se considerem relevantes, defina o modelo programático e organizativo do evento, mantendo a responsabilidade de organização na sua esfera de forma a melhor defender a equidade e a missão pública do evento, não privilegiando qualquer lógica empresarial e editorial em detrimento de outras;

2- Providenciar as medidas necessárias de forma a promover o evento em toda a cidade, em articulação com as Escolas, Universidades, freguesias e outros parceiros, envolvendo a população local e garantindo uma diversidade estética, diferenciação de géneros e distintos públicos;

3- Que seja assegurada a justa remuneração a todos os escritores, animadores culturais/declamadores e atores envolvidos.

[Aprovada por maioria, com 11 votos a favor (6 PS, 2 Independentes, 2 PCP e 1 BE) e 4 abstenções (3 CDS/PP e 1 PPD/PSD).]

- *Deliberação n.º 625/CM/2018* (Proposta n.º 625/2018) - Subscrita pelo Vereador João Paulo Saraiva:

Aprovar a aplicação da sanção disciplinar proposta, no âmbito do Processo Disciplinar n.º 21/2017 PDI, nos termos da proposta.

(Aprovada por escrutínio secreto, com 16 votos a favor e 1 abstenção.)

- *Deliberação n.º 627/CM/2018* (Proposta n.º 627/2018) - Subscrita pelos Vereadores do CDS/PP:

Transferência de competências para as Autarquias Locais e para as entidades intermunicipais

Considerando que:

- A Constituição da República Portuguesa consagra expressamente os princípios da subsidiariedade, da autonomia das Autarquias Locais e da descentralização;
- Apesar de já terem decorrido 40 anos desde a implementação do poder autárquico democrático e do desígnio da descentralização ter sido constitucionalmente reforçado, nomeadamente com a revisão constitucional de 1997, o certo é que o nosso país, durante muitos e longos anos, foi um dos mais centralizadores;
- O CDS-PP não tem dúvidas de que as Autarquias Locais têm constituído um veículo essencial no domínio da descentralização de políticas e do desenvolvimento económico e social das populações, incontornáveis na oferta de serviços públicos de qualidade aos portugueses, integrando a primeira linha e a mais próxima de apoio, em áreas tão relevantes como a saúde, a ação social, a valorização e dignificação de equipamentos educativos e a habitação social;
- O anterior Governo desenvolveu e implementou uma profunda reforma, nomeadamente no que se refere às atribuições e competências das Autarquias Locais e das entidades intermunicipais, através da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

- Por outro lado, no que se refere a áreas como a educação, saúde, segurança social, cultura e transportes, foram aprovados diversos diplomas no sentido de efetivar a descentralização destas funções sociais;

- Aquela profunda reforma necessitava de ser aprofundada, tendo o atual Governo, desde o início desta legislatura, assumido o compromisso de a concretizar,

- No entanto, o processo de descentralização, conduzido pelo atual Governo, tem sido tudo menos linear, com avanços e recuos, prazos sistematicamente prorrogados, indefinições, falta de estudos, análises e dados concretos, nomeadamente no que se refere aos meios necessários para a descentralização de competências;

- Da experiência conhecida através da Reforma Administrativa em Lisboa, a transferência de competências para as freguesias, que é de salutar não teve, simultaneamente e em algumas áreas essenciais no funcionamento da cidade, o devido acompanhamento de meios técnicos e humanos, representando constrangimentos no regular exercício e funcionamento dos Órgãos e na prestação de um melhor serviço aos munícipes;

- Assim, o processo de descentralização em curso não se pode efetivar sem ter em conta esta realidade local de Lisboa e, acima de tudo, sem que se encontre, previamente, soluções para uma boa execução das competências atualmente a si atribuídas,

- O processo de descentralização, conforme é reconhecido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, envolve três peças fundamentais e complementares entre si: a lei-quadro, os diplomas setoriais e a Lei das Finanças Locais, que deveriam ter sido discutidos, estudados, desenvolvidos e aprovados simultaneamente;

- Verifica-se que no passado dia 18 de julho, a Assembleia da República aprovou, com os votos favoráveis do PS e PSD, a lei-quadro da descentralização, bem como as alterações à Lei das Finanças Locais;

- Aqueles diplomas, conforme o CDS/PP alertou desde logo, foram aprovados de forma apressada e irresponsável, apenas como resultado de um acordo estabelecido entre PSD e PS;

- A Lei-quadro da transferência de competências para as Autarquias Locais e para as entidades intermunicipais - Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto -, que entrou em vigor no passado dia 17 de agosto, prevê que a transferência de competências possa ser feita de forma gradual, até janeiro de 2021, e depende da prévia aprovação, pelo Governo, de decretos-lei sectoriais relativamente a cada área a transferir,

- A alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º da referida Lei-quadro, por sua vez, estipula que as Autarquias Locais e entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências no ano de 2019 comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus Órgãos Deliberativos nesse sentido, até ao dia 15 de setembro de 2018;

- No entanto, foi já tornado público que tais decretos sectoriais ainda não foram aprovados pelo Governo e que o prazo de 15 de setembro, estipulado na lei, irá ser prorrogado;

- No entender do CDS/PP é fundamental que a descentralização a efetivar seja uma verdadeira descentralização de poder de decisão e não uma mera transformação das Câmaras Municipais em serviços de manutenção local ou tarefeiros de direções gerais e de institutos públicos.